



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.409, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Deputado Estadual Pastor Leandro Andrade Genaro Oliveira.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Deputado Estadual Pastor Leandro Andrade Genaro Oliveira, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de Agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/08/2016